



PORTARIA COREN-ES N.º 378/2023

Designa funcionários para exercerem a função de Fiscal Titular e Suplente do contrato vinculado ao PAD n.º 054/2023.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Memorando do Pregoeiro, n.º 2375/2023, bem como o despacho manual da Presidência emitido à fl. 390-v, em 01/08/2023;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo, conforme separação de grupos, como fiscais titulares e suplentes, respectivamente:

GRUPO 2 – Materiais de Expediente de Informática – 13.015.883/0001-55 –
Cescopel Atacado Distribuidor LTDA

Fiscal Titular: José Vanilson Souza da Silva, matrícula nº 395;

Fiscal Suplente: Thiago de Oliveira Soares, matrícula nº 260;

GRUPO 3 – Materiais de Expediente Gráficos – 46.182.920/0001-79 – Rosilene
Candida de Oliveira

Fiscal Titular: Luís Gustavo D’Alcantara Freire de Souza, matrícula nº 326;

Fiscal Suplente: Tércio Viana Vieira, matrícula nº 321;

GRUPO 4 – Materiais de Expediente Eletroeletrônico – 13.015.883/0001-55 -
Cescopel Atacado Distribuidor LTDA

Fiscal Titular: José Vanilson de Souza da Silva, matrícula nº 395;

Fiscal Suplente: Thiago de Oliveira Soares, matrícula nº 260;

ITEM 56 – Papel A4 – 30.793.251/0001-31 – Monsaras Trade e Serviços LTDA

Fiscal Titular: Luís Gustavo D’Alcantara Freire de Souza, matrícula nº 326

Fiscal Suplente: Tércio Viana Vieira, matrícula nº 321.



Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	Nº 054/2023

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 02 de agosto de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo



Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35